



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 147/2011

Processo nº 176/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 121/2011, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ADEF - ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE BENTO GONÇALVES**.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a firmar convênio com a entidade referida, repassando o auxílio financeiro no valor de **R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, em parcela única, após a assinatura do Convênio, através do Fundo Municipal de Assistência Social, para parceria nas despesas do projeto **"A SOLIDARIEDADE SE FAZ COM AMOR E DOAÇÃO"**.

O Projeto de Lei vem acompanhado do Parecer favorável do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, restando assim, preenchidos os requisitos do Decreto nº 7.064, de 21 de dezembro de 2009, que *"Institui procedimentos para a concessão de auxílios financeiros e seu controle, estabelece a competência dos Conselhos Municipais e condições para as entidades parceiras"*.

Presente, também, a contrapartida da entidade conveniada que, pretende garantir a continuidade e manutenção sem prejuízo dos serviços oferecidos e do atendimento já realizado às pessoas com deficiência física, além de ampliá-los para atender todas as pessoas com deficiência na comunidade, propiciando uma maior inclusão social, que também é uma das metas do Poder Público Municipal.

A entidade prestará contas dos valores recebidos, na Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de 2011, sendo que a liberação de novos repasses de valores, fica vinculada à prestação de contas dos recursos anteriores, devendo, ainda, o repasse ser concedido, somente mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a firmar convênio com a entidade ADEF - Associação de Deficientes Físicos de Bento Gonçalves, repassando o valor total de R\$ 8.750,00, **apresenta condições regulares de tramitação e votação**.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045